

do pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 2005.

Das listas cabe reclamação, pelo prazo de 30 dias, ao dirigente máximo do serviço, a contar da data da publicação deste aviso, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

16 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís José Castanheira Martins*.

Agrupamento de Escolas de Aristides de Sousa Mendes — Póvoa de Santa Iria

Aviso n.º 10 959/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores da Escola EB 2,3 de Aristides de Sousa Mendes a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

21 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Lúcia Caetano Camarão Rodrigues*.

Escola Secundária Augusto Cabrita

Aviso n.º 10 960/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala dos professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, ao presidente do órgão de administração.

17 de Novembro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*).

Agrupamento de Escolas do Avenal

Aviso n.º 10 961/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra para consulta no conselho executivo deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do pessoal docente referente ao tempo de serviço contado até 31 de Agosto de 2005.

Os docentes têm 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

17 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José João Limão Meda*.

Agrupamento Vertical Escolas de D. João I

Aviso n.º 10 962/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores do Agrupamento Vertical de Escolas de D. João I, da Baixa da Banheira, a lista de antiguidade do pessoal docente em exercício neste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias para reclamação a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*.

17 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Lourenço Dias*.

Agrupamento de Escolas D. Nuno Álvares Pereira

Aviso n.º 10 963/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na Escola EB 2,3 D. Nuno Álvares Pereira, sede do Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2005. Os interessados dispõem de 30 dias

a contar da data de publicação deste aviso para reclamarem junto do dirigente máximo dos serviços.

15 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*).

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Daniel Sampaio

Aviso n.º 10 964/2005 (2.ª série). — Dando cumprimento ao estipulado no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino relativa a 31 de Dezembro de 2004.

Os não docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

16 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Eulália Ramos Alexandre*.

Agrupamento de Escolas Dr. Sousa Martins de Vila Franca de Xira

Aviso n.º 10 965/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores da escola sede deste Agrupamento a listagem de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento relativa a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

14 de Novembro de 2005. — A Presidente da Comissão Provisória, *Sílvia Manuela Fernandes Seixas Carlos*.

Escola Secundária Frei Gonçalo de Azevedo

Aviso n.º 10 966/2005 (2.ª série). — Para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente aprovada pelos serviços e reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

2 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*).

Agrupamento de Escolas General Humberto Delgado

Aviso n.º 10 967/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino relativa a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes têm 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

11 de Novembro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*).

Agrupamento Vertical de Escolas Patrício Prazeres

Aviso n.º 10 968/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, torna-se público que se encontram afixadas na sala dos professores da escola sede as listas de antiguidade do pessoal docente agregado a este Agrupamento reportadas a 31 de Agosto de 2005.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, de acordo com o artigo 96.º do referido decreto-lei.

31 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Albertina Vieira Sousa*.